

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 141, de 27 de maio de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de hidrômetro para água fria, de vazão nominal até quinze metros cúbicos por hora, aprovado pela Portaria Inmetro nº 246, de 17 de outubro de 2000, resolve:

Aprovar, o modelo P1-3S de hidrômetro, marca Actaris e, condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE:

Nome: Actaris Ltda.

Endereço: Av. Joaquim Boer, nº 792 – Jardim Helena

CEP: 13477-360 – Americana/SP

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de Medição: Hidrômetro

Marca: Actaris

Modelo: P1-3S

País de origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo P1-3S a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

Classe metrológica: C (H/V)

Vazão nominal: 1,5 m³/h

Vazão máxima: 3,0 m³/h

Pressão máxima de trabalho: 1,6MPa

Temperatura máxima: 40°C

Diâmetros nominais: DN 15/20

Comprimentos: 115 a 190mm

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Hidrômetro para água fria, tipo volumétrico, magnético, com relojoarias plástica ou cobre e vidro, com opcionais conforme anexo 1.

4.1 Dispositivo indicador: Constituído por 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação do volume em metros cúbicos, dois cilindros ciclométricos e dois ponteiros que se deslocam cada um sobre escalas circulares para indicação dos submúltiplos

4.1.1 Indicação Máxima: 99.999m³ ou 9.999m³.

4.1.2 Divisão de Leitura: 0,00002m³.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro nº 52600.056019/2007.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Nº indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) Sentido do fluxo, em alto relevo, na carcaça;
- d) N.º de série e ano de fabricação;
- e) Vazão nominal e identificação da posição de instalação, no mostrador;
- f) Unidade de medida do volume em m³, no mostrador;
- g) Indicação da classe metrológica, no mostrador;
- h) N.º da Portaria de Aprovação de Modelo;
- i) Símbolo ou marca do fabricante.

7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 O hidrômetro deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 246/2000.

7.2 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

7.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 246/2000.

8 ANEXOS

8.1 Desenhos

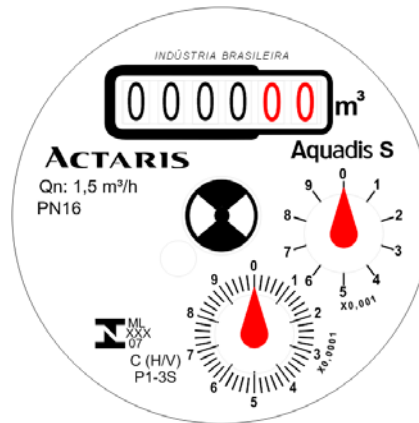
- Tipos de mostradores com inscrições obrigatórias;
- Vista externa
- Vista interna e marca de selagem

9 VIGENCIA

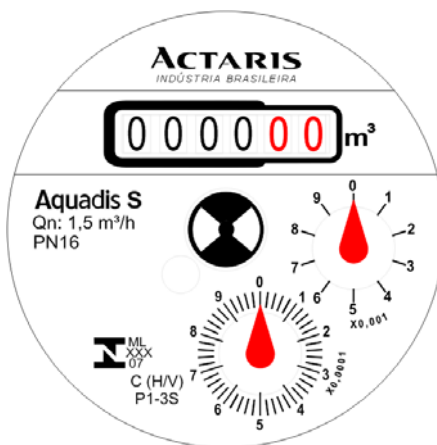
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

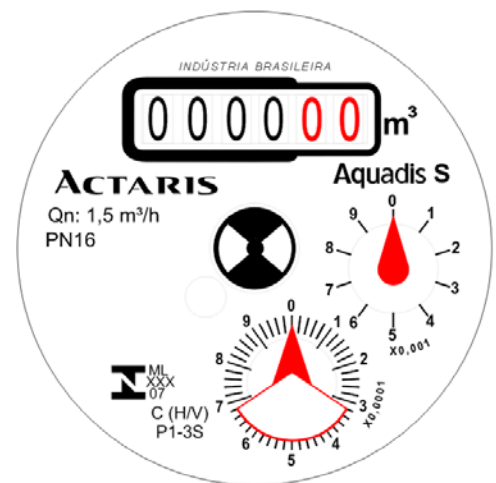
Nota: As inscrições obrigatórias constantes do totalizador podem ser dispostas de forma diferente.



Mostrador para relojoaria **Plana**



Mostrador para relojoaria **Inclinada**



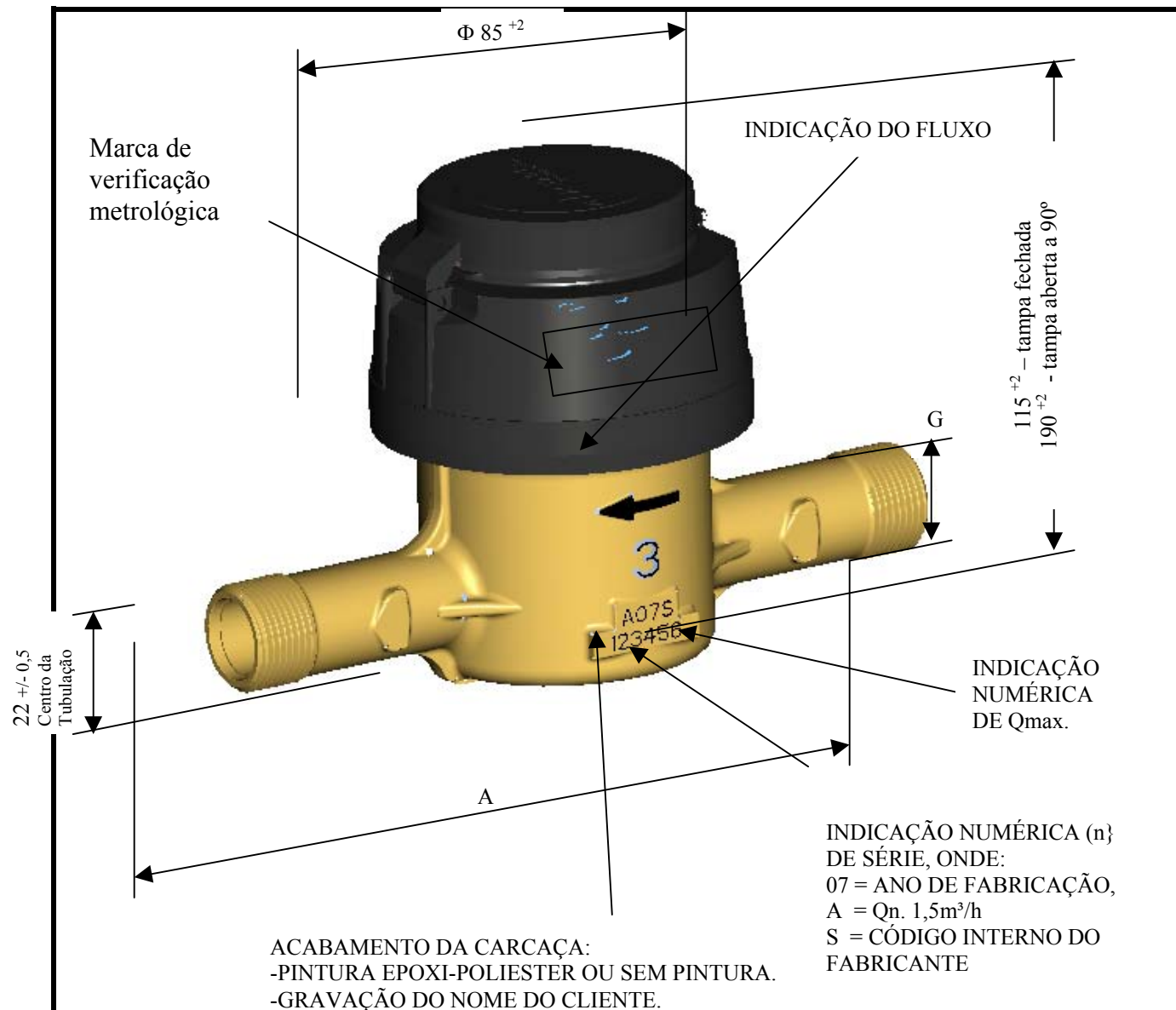
Mostrador para relojoaria **Pré-Equipada**

Opcionais:

- Fechamento click, soldada ou Copper Can (cobre e vidro);
- Giro total ou parcial;
- Cinta metálica;
- Dispositivo que indica aplicação de força excessiva sobre a relojoaria;
- Logotipo do cliente;
- Código de barras.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 141, DE 27 DE maio DE 2008

	FABRICANTE:	ACTARIS LTDA	COTAS EM:
			mm
	TIPOS DE MOSTRADORES COM INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS		ESCALA:
			SEM ESCALA
	HIDRÔMETRO MODELO P1 – 3S		ANEXO:
			01

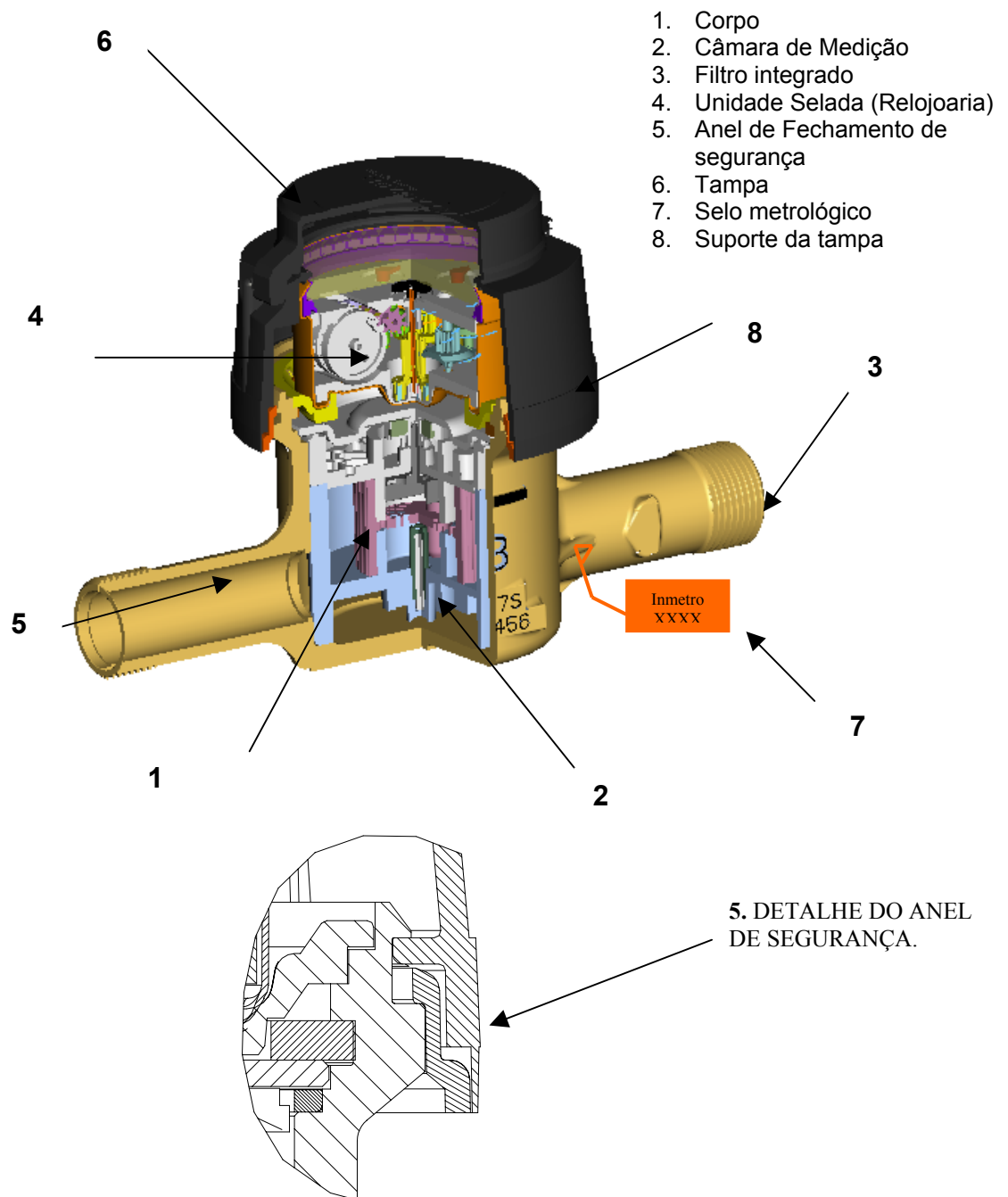


A = 115 / 165 / 170 / 190

G = DN 15/ 20

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 141, DE 27 DE maio DE 2008

	FABRICANTE:	ACTARIS LTDA	COTAS EM: mm
	VISTA EXTERNA		ESCALA:
	HIDRÔMETRO MODELO P1 – 3S		SEM ESCALA
			ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 141, DE 27 DE maio DE 2008

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	ACTARIS LTDA	mm
	VISTA INTERNA E MARCA DE SELAGEM HIDRÔMETRO MODELO P1 – 3S	ESCALA: SEM ESCALA
		ANEXO: 03